



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



## LEI N.º 2.905 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.015.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATÁ DOAR BENS MÓVEIS PARA A ASSOCIAÇÃO QUATAENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASQUARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Quataense de Catadores de Materiais Recicláveis - ASQUARE, CNPJ nº 11.337.645/0001-30, sociedade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 2.513/2009, a quantidade de 1.200 (mil e duzentos) pneus, derivados do descarte pela Prefeitura Municipal de Quatá, bem como aqueles coletados no Município.

**Artigo 2º** - Fica autorizada ainda a doação para a mesma Associação mencionada no artigo 1º desta Lei, os pneus que forem descartados e recolhidos no Município, durante o ano de 2.015.

**Artigo 3º** - Os bens objeto da presente doação são bens que se encontram em desuso pela Prefeitura Municipal de Quatá.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de fevereiro de 2.015.

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa